



# GISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes  
Oficial de Registro

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**01**

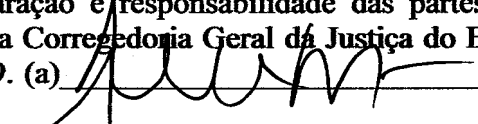
**MATRÍCULA n° 28914**

RUBRICA

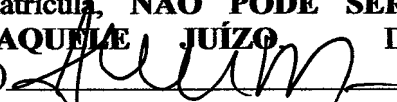
**IMÓVEL** - Lote de terreno n. **05 (cinco)**, da quadra n. **05 (cinco)**, da Planta "**JARDIM CLAUDIA**", situado neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a rua 04; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 07; pelo lado esquerdo confrontando com o lote n. 03, perfazendo a área total de 300,00m<sup>2</sup>. **Sem benfeitorias.-**

**PROPRIETÁRIO** - **MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n. 12R-1.492.734/SC, inscrito no CPF/MF n. 148.368.316-87, e sua mulher **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, residentes na rua 04, casa 1039, do Jardim Claudia, neste Município e Comarca.-

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n. 47.999, de 10 de setembro de 1984, do 9º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR.-

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE JANEIRO DE 2019. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-1/28.914** - Protocolo n. 71.028, de 11 de janeiro de 2019.-  
**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 20/07/2018, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0011343.14.2016.8.16.0033, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS, e parte Executado: MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 30/2019. FUNREJUS - a receber. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE JANEIRO DE 2019. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.2/28.914** - Protocolo n. 71.028, de 11 de janeiro de 2019.-  
De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-1 retro; o imóvel objeto da presente Matrícula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE JANEIRO DE 2019. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

Cartório de Registro de Imóveis SREI  
www.registadores.onr.org.br  
Sistema de Atendimento Eletrônico Computarizado

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 13/05/2022 10:25

MATRÍCULA N.º  
**28914**

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ac634939-6a03-4af8-914f-edea565990b6